



I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 058/GLAB/2026
3 – Número da Unidade Orçamentária: 27101	4 – Descrição da Categoria de Despesa: 3.3.90.39.051
5 – Unidade Administrativa Solicitante: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cursos da Sociedade Brasileira de Metrologia.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: SEMA

Exercício: 2026

Função programática: 18 - Gestão ambiental

Unidade Orçamentária: 27101

Ação: 2023

Região: 0600

Subação: 4

Etapa: 1

Natureza de despesa: 3.3.90.39.051

Fonte: 1.708.0001

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
------	------	------------------	------------	-----------	-------	-------------	-------------





Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	6	R\$ 386,93	R\$ 2.321,58
Item	2	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	4	R\$ 616,38	R\$ 2.465,52
Item	3	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	6	R\$ 462,46	R\$ 2.774,76
Item	4	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	16	R\$ 132,83	R\$ 2.125,28
Item	5	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	4	R\$ 616,38	R\$ 2.465,52
Valor Total Global:						R\$ 12.152,66	

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM 01 - CURSO - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS - ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS - ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Período de realização: 06/07/2026 a 20/07/2026

Local: Curso a distância (EAD)

Objetivo: Atender as demandas de implementação e melhoria do Sistema em Gestão da Qualidade no Laboratório de Ensaio e Amostragem.

Conteúdo programático:

Aula 01 – Introdução ao Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial

Introdução ao SGQL;

Histórico da NBR ISO/IEC 17025;

As mudanças na nova versão.

Aula 02 – Requisitos Gerais

Sessões iniciais da norma;

Definições;

Imparcialidade

Confidencialidade





Aula 03 – Requisitos - Estrutura e Recursos

Requisitos de estrutura

Pessoal

Infraestrutura e condições ambientais

Aula 04 – Requisitos de recursos

Equipamentos

Rastreabilidade Metrológica

Provedores Externos

Aula 05 – Requisitos de processo

Análise crítica de pedidos, propostas e contratos;

Seleção, verificação e validação de métodos;

Amostragem;

Manuseio de itens de ensaio ou calibração;

Registros Técnicos;

Avaliação da incerteza de medição;

Garantia da validade dos resultados;

Relato de resultados;

Reclamações;

Trabalho não conforme;

Controle de dados e gestão da informação;

Aula 06 – Requisitos de gestão

Opções A e B;

Documentação do sistema de gestão;

Controle de documentos do sistema de gestão;

Controle de registros;

Ações para abordar riscos e oportunidades;

Melhoria;

Ações corretivas;

Auditorias internas;

Análises críticas pela gerência.





LINK DE ACESSO:

https://metrologia.org.br/wpsite/ead_sistema_de_gestao_da_qualidade_para_laboratorios_abnt_nbr_iso_iec_17025-2017/

ITEM 02 - CURSO - ESTIMATIVA DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO EM ANÁLISES QUÍMICAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSO DE ESTIMATIVA DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO EM ANÁLISES QUÍMICAS

Período de realização : 08/06/2026 e 09/06/2026

Local: Curso online/Ao vivo

Objetivo: Permitir que o aluno identifique os principais componentes que influenciam o resultado nas análises físico-químicas e no uso de ferramentas estatísticas e matemáticas básicas para estimativa da incerteza de medição.

Conteúdo programático:

O que é a incerteza? Conceito a partir do ISO-GUM, e do VIM;

Métodos para avaliação da incerteza: ISO-GUM, incerteza relativa, fórmula de Kragten, e método de monte carlo (MMC);

Definição da relação funcional e do diagrama de causas; Definição das incertezas das grandezas de entrada ou incerteza padrão;

Tipos de incerteza: Incerteza tipo A e tipo B; Definição do conceito de coeficiente de sensibilidade;

Elaboração de etapas para avaliação de incerteza a partir do ISO-GUM e da metodologia do EURACHEM (incerteza relativa);

Definição do conceito de grau de liberdade efetivo, e coeficiente de abrangência (k); Elaboração de planilha para avaliação da incerteza de medição para a diluição de um padrão certificado.

Elaboração de planilha para determinação da incerteza de uma operação de pesagem;

Elaboração de planilha para determinação da incerteza no preparo de uma solução;

Elaboração de planilha para determinação da incerteza de uma análise titulométrica;

Elaboração de planilha para determinação da incerteza de uma análise de pH.

Incerteza da curva de calibração (grandezas correlacionadas) analítica segundo o ISO-GUM;





Elaboração de planilha para determinação da incerteza de uma análise espectrofotométrica.

LINK DE ACESSO:

<https://metrologia.org.br/wpsite/estimativa-de-incerteza-de-medicao-em-analises-quimicas/>

ITEM 03 - CURSO - ANÁLISE CRÍTICA DE CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSO DE ANÁLISE CRÍTICA DE CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

Período de realização: 23/06/2026 e 23/06/2026

Local: Curso online/Ao vivo

Objetivo: Fornecer visão geral sobre o processo de análise crítica de certificados de calibração de equipamentos e padrões.

Conteúdo programático:

Requisitos sobre controle de equipamentos: ISO 9001 e ISO 17025;

Rastreabilidade;

Conceitos metrológicos básicos – VIM;

Critérios de aceitação: como estabelecer;

Análise crítica de certificados de calibração;

Evidência da análise crítica;

Verificação intermediária: para que serve;

Periodicidade de calibração: ferramentas básicas para definição.

LINK DE ACESSO:

<https://metrologia.org.br/wpsite/presencial-analise-critica-de-certificados-de-calibracao/>

ITEM 04 - CURSO - PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO - BPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSO DE PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO - BPL

Período de realização: 10/08/2026 a 17/08/2026





Local : Curso online/Ao vivo

Objetivo: Capacitar e qualificar profissionais no que tange a implementação adequada dos requisitos relativos à gestão de qualidade, com ênfase nos princípios das Boas Práticas de Laboratório, bem como os demais requisitos aplicáveis que contribuem tanto para um ótimo funcionamento da instalação de teste quanto ao conhecimento, desenvolvimento de procedimentos e de documentos.

Conteúdo programático:

Aula 01 – Conceito, aplicação e Princípios das BPL

Sistema da qualidade, confiabilidade e reprodutibilidade dos dados

Definição, Conceito e Aplicação

Origem das BPL

Evolução das BPL no Brasil

Requisitos relacionados aos princípios das BPL

Organização e Pessoal da Instalação de Teste

Programa da Garantia da Qualidade

Aula 02 – Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das BPL

Requisitos relacionados aos princípios das BPL Instalações

Equipamentos, Materiais e Reagentes

Sistema Teste

Item de Teste e Item de Referência

Procedimentos Operacionais Padrão

Execução do Estudo

Relatório dos Resultados do Estudo

Armazenamento e Retenção de Registros e Materiais

Reconhecimento da conformidade aos princípios das boas práticas de laboratório pelo Inmetro

Programa de Reconhecimento da Conformidade aos princípios das BPL no Inmetro

Processo de Reconhecimento da Conformidade aos princípios das BPL no Inmetro

Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das BPL e Acreditação de Laboratórios: Principais Diferenças.

LINK DE ACESSO:





<https://metrologia.org.br/wpsite/ead-principios-boas-praticas-laboratorio-bpl/>

ITEM 05 - CURSO - ANÁLISE DE RISCOS VOLTADA A LABORATÓRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSO DE ANÁLISE DE RISCOS VOLTADA A LABORATÓRIOS

Período de realização: 02/09/2026 e 03/09/2026

Local : Curso online/Ao vivo

Objetivo: Atender as demandas de implementação e melhoria do Sistema em Gestão da Qualidade no Laboratório de Ensaio e Amostragem voltada a análise de riscos.

Conteúdo programático:

Princípios da Gestão de Riscos;

Requisitos para análise de riscos: normas ISO 31000, ISO 9001 e ISO 17025;

Conceituação do Risco;

Processo de gestão de riscos;

Ferramentas para o estudo de riscos;

Matriz de relevância;

Exercícios práticos.

LINK DE ACESSO:

<https://metrologia.org.br/wpsite/presencial-analise-de-riscos-voltada-a-laboratorios/>

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

O quantitativo a ser contratado foi dimensionado da seguinte forma: Visando garantir a capacitação técnica adequada da equipe responsável pelas atividades de monitoramento da qualidade das análises desenvolvidas na Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA.

A escolha por 06 participantes para o curso Sistema em Gestão da Qualidade para Laboratórios; 04 participantes para o curso Estimativa de Incerteza de Medição em Análises Químicas; 06 participantes para o curso Análise Crítica dos Certificados de





Calibração, 16 participantes para o curso de Princípios de Boas Práticas de Laboratório e 04 participantes para o curso de Análise de Riscos Voltada a Laboratórios; visa assegurar a realização das atividades laboratoriais com qualidade necessária e a difusão do conhecimento adquirido, fortalecer a atuação institucional por meio da troca de experiências e garantir a continuidade técnica das atividades, mesmo em eventuais ausências ou afastamentos.

Tendo em vista que a recente acreditação do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 representa um marco institucional relevante, elevando a credibilidade do órgão perante a sociedade. Entretanto, a manutenção da acreditação exige o atendimento contínuo e sistemático aos requisitos técnicos e de gestão estabelecidos pela norma, bem como a demonstração de competência dos profissionais envolvidos nas atividades laboratoriais e de amostragem. Nesse contexto, a capacitação dos servidores por meio de cursos especializados em ISO/IEC 17025:2017 torna-se essencial pela garantia na manutenção da acreditação, fortalecimento da competência técnica da equipe; padronização dos processos laboratoriais, preparação para auditorias internas e externas, atendimento aos requisitos legais e institucionais e melhoria contínua e eficiência operacional.

3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Sociedade Brasileira de Metrologia é reconhecida nacionalmente como entidade técnico-científica de referência na área de metrologia e qualidade, possuindo ampla experiência na formação de profissionais para atuação em laboratórios de ensaio e calibração. Seus cursos são ministrados por especialistas com comprovada atuação prática em processos de acreditação, auditorias e implementação da referida norma.

A escolha da Sociedade Brasileira de Metrologia fundamenta-se em seus reconhecidos diferenciais técnicos e institucionais, que a qualificam como referência nacional na área de metrologia e gestão da qualidade aplicada a laboratórios.

Destaca-se que a SBM possui corpo docente altamente especializado, composto por profissionais com ampla experiência prática em auditorias, processos de acreditação e implementação da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, inclusive com atuação junto ao Inmetro. Tal característica assegura a abordagem não apenas teórica, mas também prática e aplicada à realidade dos laboratórios.





A instituição também se destaca pelo alinhamento com as diretrizes e entendimentos dos organismos acreditadores, fator essencial para a adequada interpretação dos requisitos normativos e para a redução de riscos de não conformidades em auditorias.

Adicionalmente, a SBM apresenta reconhecida credibilidade institucional, sendo amplamente respeitada no meio técnico-científico, o que agrega valor à capacitação dos servidores e contribui para o fortalecimento da imagem institucional do laboratório.

Por fim, ressalta-se sua constante atualização frente às mudanças normativas e às melhores práticas internacionais, bem como sua experiência na capacitação de laboratórios públicos, o que favorece a aderência dos conteúdos às necessidades específicas da Administração Pública.

3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo. Referente ao parecer técnico setorial será elaborado posteriormente a este documento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar a título de habilitação os seguintes documentos, tendo em vista que a contratação envolve valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e valores atualizados por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022 :



- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;
- c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

5.1.1. Fiscal Titular: Flávia de Amorim Silva Grosseli, CPF: 004.123.491-08 , matrícula: 226259 , Cargo: Analista de Meio Ambiente.

5.1.2. Fiscal Substituto: Ana Cláudia Domingues Casulari da Motta, CPF: 704.770.351-91, matrícula: 131269, Cargo: Analista de Meio Ambiente .

6. DO PAGAMENTO

6.1. Não haverá pagamento antecipado.

6.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do termo de referência, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

6.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe .

6.3. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

6.3.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.





- 6.4. As notas de empenho deverão ser enviadas para o e-mail da empresa.
- 6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ nº **56.085.410/0001-37** e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.
- 6.7. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.
- 6.8. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes
- 6.9. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.
- 6.10. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

- 7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.
- 7.2. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 12.152,66 .
- 7.3. Sendo assim, verificamos que o preço é o mesmo valor ofertado a outros órgãos/empresas, pois é o valor disponibilizado no site (<https://metrologia.org.br/wpsite/>) .

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade





INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

No que tange à modalidade de licitação escolhida, quanto a aquisição das inscrições do referido evento, cuja instituição que promove os cursos e única autorizada no Brasil, é a Sociedade Brasileira de Metrologia CNPJ: 01.802.270/0001-89, sendo detentora exclusiva da realização dos cursos que está indicada no item 2.2 deste termo de referência.

Portanto, a **ausência de alternativas** à Administração Pública configura circunstância de contratação direta, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a inexigibilidade de licitação.

Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no **item 7** deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade **INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I, §1º da Lei Nº 14.133/2021.**





Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho

9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.7. Confirmar a inscrição dos participantes;

9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;

9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;

9.10. Controlar a frequência dos participantes;

9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;

9.12. Ministrar a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;

9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;

9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Inscrever os participantes;

10.2. Encaminhar nota de Empenho





10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;

10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;

10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;

11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021

11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A imposição de qualquer penalidade não exige a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para





reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.10. Demais sanções conforme legislação vigente

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DA GARANTIA

Não se aplica.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

14.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes

14.2. Decreto estadual 1.525/2022 .

14.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- A) ANEXO I - Minuta do Termo de Responsabilidade;
- B) ANEXO II –Folder dos Cursos

Cuiabá, 22 de Maio de 2026

Elaborado por:

ELISÂNGELA NASCIMENTO NOGUEIRA

Gerente de Laboratório

Gerência de Laboratório /SEMA-MT

De acordo:

SÉRGIO BATISTA DE FIGUEIREDO

Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar

C oordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar/SEMA-MT





TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 058/GLAB/2026 e seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Juci Alves de Arruda Franco

Coordenadora Contábil

CCONT/GSAAS/SEMA-MT

Fátima Aparecida de Carvalho

Coordenadora de Orçamento e Convênio

COC/GSAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior

Coordenador Financeiro

CFIN/GSAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

GSAAS/SEMA-MT

2 - AUTORIZAÇÃO

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 058/GLAB/2026, AUTORIZO a realização do certame licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2026.





Alex Sandro Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
GSAE/SEMA-MT

HASH: 8024079eef98eb46c57b60b26acc39389e6ec36a367cd3e1d1d45ab1acf66696. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/JNH8-AFGH-WTCD-SPER>. Assinado por: JUCI ALVES DE ARRUDA em 22/05/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 22/05/2026, ELISÂNGELA NASCIMENTO NOGUEIRA em 22/05/2026, SÉRGIO BATISTA DE FIGUEIREDO em 22/05/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 22/05/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 22/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 22/05/2026. Juntado em 22/05/2026 10:57:14 por JACKELYNNE PAIVA.

